



EDITAL PMD/FAPEMS 001/2016 - INDÍGENAS  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E

TÍTULOS PARA O QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS

*MURILO ZAUITH, Prefeito de Dourados/MS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos/Funções do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura do Município de Dourados/MS, de acordo com as normas e condições a seguir:*

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Os candidatos aprovados para os cargos disponíveis neste edital serão nomeados sob o Regime Jurídico previsto na legislação municipal vigente.
- 1.2. A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á pela publicação de editais nos endereços eletrônicos [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br), [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br) e <http://do.dourados.ms.gov.br>.
- 1.3. **É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este concurso público, bem como conhecer as normas complementares, tomando conhecimento de seu conteúdo, para posteriormente não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.**
- 1.4. Os horários referidos neste edital são os oficiais de Mato Grosso do Sul.

**2. DOS CARGOS**

- 2.1. Os Cargos, objeto deste Concurso e respectivo número de vagas, escolaridade, requisitos, jornada de trabalho, vencimentos, atribuições e conteúdo programático constam dos **Anexos I, II e III** deste edital.
- 2.2. São requisitos básicos para o provimento do Cargo:
  - a) **ter nacionalidade brasileira e pertencer a etnia correspondente a vaga a que concorre, com comprovação feita através do RG, certidão de nascimento ou RANI;**
  - b) **ser fluente na língua compatível com a etnia do cargo, quando for o caso. A fluência será comprovada no ato da posse do candidato.**
  - c) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
  - d) estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
  - e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da posse;
  - f) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o Cargo, no ato da posse;
  - g) apresentar declaração de não acúmulo de Cargo público;
  - h) ser considerado apto em exame médico-pericial realizado por Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal;
  - i) não possuir registro de antecedentes criminais, comprovando-se mediante apresentação de certidão negativa do cartório de distribuição de processos criminais da Justiça Estadual e Federal de jurisdição no Estado do domicílio do candidato;
  - j) não ter sido condenado por sentença transitada em julgado ou demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer dos seus Poderes nem ter sofrido penalidades, junto ao órgão fiscalizador, por prática de atos desabonadores no exercício profissional, comprovado por meio de Certidão Negativa;
- 2.3. A formação em curso superior de graduação será comprovada por meio de diploma devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente.
- 2.4. A formação em curso de ensino médio será comprovada por meio de diploma ou certificado de conclusão e/ou histórico escolar correspondente.
- 2.5. A jornada de trabalho será distribuída nos turnos diurno e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.
- 2.6. A remuneração inicial correspondente ao vencimento-base para o cargo que consta do **ANEXO I**, deste edital.
- 2.7. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes nos subitens 2.2, 2.3 e 2.4 serão exigidos no ato da posse, sendo condição indispensável para esse ato.



- 2.8. As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente concurso poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à ordem de classificação.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições do concurso estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. No endereço eletrônico **www.fapems.org.br** será disponibilizado o Sistema de Inscrição e este edital de abertura das inscrições, contendo a regulamentação e informações referentes ao Concurso.
- 3.3. Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico **www.fapems.org.br**, solicitada no período entre às **17h do dia 01 de setembro de 2016 e às 17h dia 07 de outubro de 2016**.
- 3.3.1. O candidato poderá se inscrever somente para um cargo.
- 3.3.2. São informações obrigatórias para realizar a inscrição no Sistema de Inscrição:
- o número do CPF;
  - o nome completo;
  - o nº do documento de identidade com o órgão expedidor e o estado;
  - a data de nascimento;
  - o sexo;
  - email;
  - endereço completo;
  - o cargo a que concorre;
  - se necessita de atendimento especial para a realização da prova.
- 3.3.3. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- 3.4. A taxa de inscrição deverá ser paga através do Boleto Bancário no valor de:
- R\$ 50,00 para os cargos de nível fundamental;
  - R\$ 90,00 para os cargos de nível médio;
  - R\$ 150,00 para os cargos de nível superior.
- 3.4.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **07 de outubro de 2016**.
- 3.4.2. O candidato poderá reimprimir o Boleto Bancário pelo Sistema de Inscrição do concurso.
- 3.4.3. O Boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- 3.4.4. No caso de pagamento da taxa de inscrição com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.
- 3.5. A FAPEMS e a COMISSÃO não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.6. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 3.8. Após o pagamento do boleto, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações quanto ao cargo escolhido pelo candidato.**
- 3.8.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Prefeitura Municipal.

### 4. DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO



- 4.1. Os candidatos que se enquadrem nos termos dispostos na Lei nº 2.635 de 08 de janeiro de 2004 e suas alterações, poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.2. **As solicitações de isenção poderão ser feitas SOMENTE até o dia 08 de setembro de 2016.**
- 4.3. Para receber o benefício, os candidatos deverão comprovar que doaram sangue nos dois últimos anos, o mínimo uma vez a cada 06 (seis) meses.
- 4.4. Os candidatos devem enviar o Formulário de Solicitação de Isenção juntamente com a cópia da carteira de doador e declaração contendo as datas das doações nos últimos 2 anos. Os documentos solicitados poderão ser enviados por Correspondência com AR ou entregues diretamente na Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de MS - FAPEMS, Rua Onofre Pereira de Matos, 1.602 - Dourados/MS CEP: 79802-011, em dias úteis de 8h às 11h e de 14h às 17h, com data de postagem ou entrega de acordo com o subitem 4.2 deste edital.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula nº 45, da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular). A nomenclatura de Pessoas com Deficiência dar-se-á de acordo com o Art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com status de emenda constitucional, e promulgados pelo Decreto Nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
- 5.2. Aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.
- 5.3. As Pessoas com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente em seu Artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos para o cargo, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.
- 5.4. O candidato com deficiência informar, no ato da inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.
  - 5.4.1. Esta declaração atesta que o candidato está ciente das atribuições do cargo para o qual está se inscrevendo e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho das atribuições, para fins de aprovação no período de estágio probatório.
- 5.5. Após a aprovação no concurso, devidamente homologado, o candidato que concorreu às vagas destinadas aos candidatos com deficiência será convocado para se submeter à Junta Médica, designada pela Prefeitura Municipal, para o fim de verificar se a sua deficiência se enquadra ou não na previsão do artigo 4º e incisos do Decreto 3.298/1999.
- 5.6. O candidato que não comparecer à perícia médica ou que não for considerado candidato com deficiência pela junta médica, de acordo com a legislação concorrerá somente às vagas de ampla concorrência do cargo escolhido.
- 5.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação que trata o subitem 5.6.
- 5.8. A compatibilidade ou não entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado pelo candidato será analisada durante o período do estágio probatório, na forma dos artigos 39, inciso III, e 43, §2º, do Decreto 3.298/1999.
- 5.9. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 5.10. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados com estrita observância da ordem classificatória.



## 6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

- 6.1. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal ledor/transcritor; prova ampliada; ensalamento térreo; tempo adicional de uma hora para a realização da prova; espaço para amamentação. Ao candidato surdo será garantido o direito à prova traduzida em Língua Brasileira de Sinais.
  - 6.1.1. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou transporte.
- 6.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.3. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá preencher o Requerimento de Atendimento Diferenciado, disponível no endereço [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br), especificando as condições necessárias para realizar a prova, bem como os equipamentos específicos considerando a natureza da deficiência;
  - 6.3.1. Os documentos solicitados no subitem 6.3 poderão ser enviados por Correspondência com AR ou entregues diretamente na Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de MS - FAPEMS, Rua Onofre Pereira de Matos, 1.602 – Dourados/MS CEP: 79802-011, em dias úteis de 8h às 11h e de 14h às 17h até a data limite para a realização das inscrições, conforme subitem 3.3 deste edital.
- 6.4. A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita, deverá, no dia da prova, comparecer com um adulto, que deverá entregar cópia de documento oficial com foto, responsabilizando-se pela guarda da criança, sendo realizado o registro em ata.
  - 6.4.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.
  - 6.4.2. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

## 7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 7.1. A publicação da relação dos candidatos inscritos, o local e horário da prova escrita dar-se-ão através de edital divulgado conforme o **subitem 1.2** deste edital.
- 7.2. Os eventuais erros cadastrais (nome e identidade) deverão ser corrigidos no Sistema de Inscrição, exceto quanto à omissão do nome.

## 8. DAS PROVAS

- 8.1. O concurso constará de:
  - a) Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
  - b) Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos de Nível Médio e Superior.
- 8.2. As provas serão de responsabilidade técnica e operacional da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul com interveniência da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de MS – FAPEMS e estarão sob a coordenação geral da Comissão do Concurso.
- 8.3. Os documentos aceitos como identificação dos candidatos quando convocados, para realização das provas, são os seguintes: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
  - 8.3.1. Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.
- 8.4. Para a realização das provas deste Concurso, os candidatos serão convocados através de edital conforme o **subitem 1.2** deste edital.



## 9. DAS PROVAS ESCRITAS

- 9.1. A Prova Escrita Objetiva será aplicada no Município de Dourados/MS no dia **23 de outubro de 2016**, com duração de **4 (quatro) horas**.
- 9.2. Os conteúdos, número de questões, valor da questão e pontuação máxima são os constantes nos quadros seguintes:

### NÍVEL FUNDAMENTAL

*Vigilante Patrimonial*

CONHECIMENTOS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25
MATEMÁTICA	10	2,5	25
CONHECIMENTOS DA CULTURA INDÍGENA	10	5	50
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

### NÍVEL MÉDIO

*Assistente Administrativo Indígena*

CONHECIMENTOS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	5	4	20
CULTURA INDÍGENA	5	5	25
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	5	2	10
INFORMÁTICA	5	3	15
ESPECÍFICOS	10	3	30
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

### NÍVEL SUPERIOR – EDUCAÇÃO

*Supervisão Técnica Escolar, Coordenação Pedagógica Indígena, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Língua Inglesa, Professor de Matemática, Professor de História, Professor de Geografia, Professor de Ciências, Professor de Educação Agropecuária*

CONHECIMENTOS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2	20
CULTURA INDÍGENA	15	2	30
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	5	1	5
LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	5	2	10
INFORMÁTICA	5	1	5
ESPECÍFICOS	10	3	30
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

### NÍVEL SUPERIOR

*Assistente Social, Pedagogo e Psicólogo Indígenas*

CONHECIMENTOS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2	20
CULTURA INDÍGENA	15	2	30
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	5	1	5
LEGISLAÇÃO DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5	2	10
INFORMÁTICA	5	1	5
ESPECÍFICOS	10	3	30
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	<b>-</b>	<b>100</b>



- 9.3. Os locais de provas serão divulgados em edital conforme o **subitem 1.2** deste edital.
- 9.3.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado;
- 9.3.2. A prova escrita objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e compreenderá as matérias cujos conteúdos programáticos são os constantes do Anexo III, deste edital;
- 9.3.3. Cada questão das Provas Escritas Objetivas será composta de cinco alternativas, sendo somente uma correta;
- 9.3.4. A nota de cada candidato na prova escrita será calculada pela soma das notas obtidas em cada matéria que compõe a prova;
- 9.3.5. Serão considerados **reprovados** os candidatos que:
- obtiverem nota zero em qualquer matéria;
  - obtiverem rendimento nas Provas Escritas Objetivas, inferior a 50% (cinquenta) do valor total das mesmas.
- 9.4. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do documento oficial de identidade previsto no **subitem 8.3** deste edital, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
- 9.5. O candidato, ao ingressar no prédio, deverá dirigir-se à sala em que terá que prestar prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.
- 9.6. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário oficial de Mato Grosso do Sul fixado para o seu início.
- 9.7. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova, nem realização desta fora da data, horário e local estabelecidos. O candidato que não comparecer para a realização da prova no dia, no local e no horário determinados em edital estará automaticamente eliminado do certame.
- 9.8. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida no **subitem 8.3** deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado da seleção.
- 9.8.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 9.8.2. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador, colhendo a impressão digital para análise por especialistas em identificação.
- 9.9. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras ou certificados de reservista, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos de “não alfabetizado”, infantil, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 9.10. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, **inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante o período de realização das provas**. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, estes poderão ser recolhidos pela Coordenação e devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 9.10.1. Não será permitido o uso de qualquer tipo de acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas dos candidatos;**
- 9.10.2. A FAPEMS não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por qualquer danificação neles ocorridas.
- 9.11. O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento considerado para a correção eletrônica.



- 9.12. Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.
- 9.13. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:
- for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
  - utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, códigos, manuais, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
  - for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;
  - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e com os candidatos;
  - recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;
  - ausentar-se da sala, a qualquer tempo portando a folha de resposta;
  - descumprir as instruções contidas no caderno de prova e no cartão respostas;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa da seleção.
- 9.14. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do certame.
- 9.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova.
- 9.16. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.

## 10. DA PROVA DE TÍTULOS

- 10.1. O candidato será convocado para a entrega da documentação relativa aos títulos, mediante edital que será divulgado conforme o **subitem 1.2 deste** edital.
- 10.2. Os títulos entregues pelos candidatos serão pontuados conforme a tabela que segue:

### NÍVEL MÉDIO

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	Diploma ou Declaração original de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior.	2,0	2,0
02	Certificado ou Declaração original de curso de aperfeiçoamento ou capacitação relacionado com as atribuições do cargo ao qual concorre, com carga horária igual ou superior a 20 horas e com data de realização do curso a partir de 2011.	0,5 (porcurso)	1,0

### NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	Diploma ou Declaração original de conclusão e aprovação em doutorado relacionado ao cargo.	3,0	3,0
02	Diploma ou Declaração original de conclusão e aprovação em mestrado relacionado ao cargo.	2,0	2,0
03	Certificado ou Declaração original de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização (mínimo 360 horas) relacionado ao cargo.	1,0	1,0
04	Certificado ou Declaração original de curso de aperfeiçoamento ou capacitação relacionado com as atribuições do cargo ao qual concorre, com carga horária igual ou superior a 40 horas e com data de realização do curso a partir de 2011.	0,5 (porcurso)	1,0



- 10.3. A prova de títulos terá caráter classificatório para todos os cargos de Nível Médio e Nível Superior, concorrendo apenas os candidatos aprovados na Prova Escritas.
  - 10.3.1. O candidato deverá entregar seus títulos conforme edital próprio a ser divulgado juntamente com a convocação, divulgado conforme o subitem 1.2 deste edital.
- 10.4. A comprovação dos títulos far-se-á mediante apresentação de um documento de identificação previsto no subitem 7.3 deste edital ou por procuração pública ou particular, específica para esse fim, com firma reconhecida em cartório; e da entrega de fotocópia dos diplomas e/ou certificados de conclusão de cursos, os quais poderão ser autenticados em cartório, com selo de autenticidade, ou conferidos com o documento original na data e local específicos para a entrega dos títulos.
- 10.5. Após a entrega dos títulos, estes não poderão ser substituídos ou devolvidos, nem ser acrescentado nenhum título aos já entregues.
- 10.6. Receberá nota zero, na avaliação de títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, na data e no local estipulados em edital.
- 10.7. Não serão aceitos títulos entregues por via postal, fax, e-mail, condicional e/ou extemporâneo.
- 10.8. Os comprovantes de conclusão dos cursos de Graduação e Pós-Graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado serão aceitos apenas quando oriundos de Instituições de Ensino Superior reconhecidas e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.
- 10.9. Para comprovação dos cursos de aperfeiçoamento ou capacitação, serão aceitos certificados ou declarações de conclusão com data de realização do curso a partir do ano de 2011, não sendo permitido o fracionamento ou a soma da carga horária de um título para o mesmo item.
- 10.10. São consideradas informações necessárias nos documentos comprobatórios dos cursos de aperfeiçoamento ou capacitação:
  - a) carga horária;
  - b) período do curso;
  - c) nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso;
  - d) assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo;
  - e) conteúdo programático.
- 10.11. Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor oficial e atendida a legislação nacional aplicável.
- 10.12. Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, designada pela FAPEMS, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no subitem 10.2.
- 10.13. A nota da prova de títulos será a soma obtida com os títulos válidos.
- 10.14. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente, sem a devida autenticação ou ainda quando estes forem pré-requisitos para o cargo ao qual concorre.
- 10.15. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
- 10.16. O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos dos candidatos aprovados na Prova Escrita será publicado conforme o **subitem 1.2** deste edital.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Serão admitidos recursos quanto à omissão de nome, cargo, à opção considerada como certa nas provas objetivas (gabarito) e títulos.
- 11.2. O candidato poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente ao da publicação conforme o **subitem 1.2** deste edital.



- 11.2.1. O pedido de reconsideração deverá ser interposto por meio eletrônico, no endereço [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br), acessando o Sistema de Inscrição no horário das 8h às 17h do dia destinado a essa finalidade.
- 11.3. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste edital.
- 11.4. Após o julgamento dos pedidos de reconsideração interpostos contra o gabarito ou conteúdo de questão da Prova Escrita, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.
- 11.5. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da Prova Escrita sofrerá alteração.
- 11.6. As alterações de gabarito, caso ocorram, serão divulgadas em edital Específico conforme o **subitem 1.2** deste edital.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 12.1. A classificação final do concurso será feita por cargo, ordem decrescente da somatória de pontos obtidos na prova escrita objetiva e na prova de títulos, aprovados na prova prática quando for o caso.
- 12.2. Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:
- Nos casos em que houver candidatos com mais 60 (sessenta) anos, se aplicará o parágrafo único, do Art. 27 do Estatuto do Idoso;
  - obtiver maior nota na matéria de Conhecimentos Específicos;
  - obtiver maior nota na matéria de Cultura Indígena;
  - obtiver maior nota na matéria de Língua Portuguesa;
  - obtiver maior nota na matéria de Legislação Específica, quando for o caso;
  - obtiver maior nota na matéria de Legislação Municipal;
  - obtiver maior nota na matéria de Informática, quando for o caso;
  - obtiver maior nota na matéria de Matemática, quando for o caso;
  - tiver mais idade;
- 12.3. O desempate será apurado através de processamento eletrônico.
- 12.4. O resultado do Concurso será homologado pela Prefeitura Municipal e publicado conforme o **subitem 1.2** deste edital, com duas relações nominais dos aprovados por ordem de classificação no cargo, uma geral e outra dos portadores de deficiência.

## 13. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 13.1. Os candidatos aprovados no Concurso serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e convocados, através de edital publicado na imprensa oficial do Município, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do Cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- 13.2. A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, não havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato de quaisquer das vagas oferecidas.
- 13.3. A posse dos candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada perante o Prefeito Municipal ou autoridade delegada.
- 13.4. Para tomar posse, o candidato nomeado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico-pericial, divulgado em edital próprio, realizado por junta médica indicada pela Prefeitura Municipal.
- 13.5. Depois de empossado, o candidato será lotado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal.
- 13.6. A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da nomeação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 13.7. No ato da posse o candidato deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém Cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que cause incompatibilidade com o Cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).



- 13.8. No ato da posse o candidato deverá apresentar declaração de bens, que deverá ser anualmente atualizada, de acordo com o disposto no parágrafo 2º do artigo 13 da Lei nº 8429/92 – Lei de Improbidade Administrativa.
- 13.9. Perderá a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
- a) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado pelo edital de convocação;
  - b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do Cargo;
  - c) não for considerado apto no exame médico-pericial com as exigências para execução das tarefas do Cargo de nomeação;
  - d) não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no Cargo.
- 13.10. A classificação dos candidatos com deficiência será feita separada e assegurada aos aprovados a nomeação alternada, uma para o deficiente e outra para os demais candidatos, até que sejam nomeados todos os candidatos classificados para as vagas destinadas a essa modalidade de provimento.
- 13.11. Os candidatos nomeados e que entrarem em exercício só adquirirão a estabilidade após a avaliação especial de desempenho ao final do período do estágio probatório, de acordo com a legislação vigente.
- 13.12. O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício será exonerado do Cargo de investidura.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. O Concurso Público objeto deste edital será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul – FAPEMS, sendo a ela delegadas as atribuições referentes ao Concurso, pela Comissão de Concurso Público.
- 14.2. O candidato será o único responsável em conhecer as atribuições do Cargo e, também, as datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.
- 14.3. O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da HOMOLOGAÇÃO do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal.**
- 14.4. Durante a vigência do Concurso, por necessidade da Prefeitura Municipal, poderão ser nomeados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente à ordem de classificação, considerando o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.
- 14.5. O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, junto à FAPEMS, dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a realização do Concurso, em especial do endereço residencial e, após sua classificação, junto a Prefeitura Municipal.
- 14.6. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Concurso, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.**
- 14.7. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
- 14.8. Não será efetivada a posse de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado ou demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer dos seus Poderes.
- 14.9. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso, através do telefone (67) 3422-2046 ou ainda pelo e-mail contato@fapems.org.br.
- 14.10. As disposições deste edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da divulgação do edital correspondente.
- 14.11. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

*Dourados/MS, 31 de agosto de 2016.*

**MURILO ZAUITH**  
Prefeito de Dourados/MS



## ANEXO I

### DOS CARGOS, FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, QUANTIDADE DE VAGAS, REQUISITOS E SALÁRIOS

CARGO	FUNÇÃO	QUANT	QUANTITATIVO DIVIDIDO POR ETNIA	CH	REQUISITOS	SALÁRIO
Especialista em Educação Indígena	Coordenação Pedagógica Indígena	02		40h	Graduação em nível superior em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar, Gestão Escolar, Supervisão Escolar, Orientação Escolar ou Pedagogia com Pós-Graduação e habilitação nas áreas acima descritas. Ser indígena pertencente a uma das etnias das comunidades do Município,	R\$ 3.286,32
Especialista em Educação Indígena	Supervisão Técnica Escolar Indígena	01		40 h	Graduação em nível superior em Pedagogia com habilitação em Gestão Escolar, Supervisão Escolar, Orientação Escolar e Administração Ser indígena pertencente a uma das etnias das comunidades do Município	3.286,32
Professor Indígena	Docente - Professor de anos iniciais	28	Kaiowá - 17	20h	Formação em magistério indígena (Ara Verá) Ser indígena pertencente a uma das etnias das comunidades do Município	R\$ 1.068,04
			Terena - 6			
			Guarani - 5			
Professor Indígena	Docente - Professor Educação Infantil	06	Kaiowá - 4	20h	Formação em magistério indígena (Ara Verá). Ser indígena pertencente a uma das etnias das comunidades do Município	R\$ 1.068,04
			Terena - 1			
			Guarani - 1			
Professor Indígena	Docente - Professor Língua Portuguesa	05	Kaiowá - 3	20h	Licenciatura Plena em letras. Ser indígena pertencente a uma das etnias das comunidades do Município	R\$ 1.643,16
			Terena - 1			
			Guarani - 1			
Professor Indígena	Professor Docente-Língua Inglesa	02		20h	Licenciatura Plena em letras com habilitação em Língua Inglesa. Ser indígena pertencente a uma das etnias das comunidades do Município	R\$ 1.643,16
Professor Indígena	Docente-Professor matemática	08	Kaiowá - 5	20h	Licenciatura Plena em matemática. Ser indígena pertencente a uma das etnias das comunidades do Município	R\$ 1.643,16
			Terena - 2			
			Guarani - 1			
Professor Indígena	Professor História	04	Kaiowá - 2	20h	Licenciatura Plena com habilitação em História. Ser indígena pertencente a uma das etnias das comunidades do Município	R\$ 1.643,16
			Terena - 1			
			Guarani - 1			
Professor Indígena	Docente - Professor Geografia	02		20h	Licenciatura Plena em geografia. Ser indígena pertencente a uma das etnias das comunidades do Município	R\$ 1.643,16
Professor Indígena	Docente -Professor Arte	10	Kaiowá - 6 Terena - 2 Guarani - 2	20h	Licenciatura Plena em artes. Ser indígena pertencente a uma das etnias das comunidades do Município	R\$ 1.643,16
Professor Indígena	Docente -Professor de Educação Física	08	Kaiowá - 5	20h	Licenciatura Plena em Educação Física. Ser indígena pertencente a uma das etnias das comunidades do Município	R\$ 1.643,16
			Terena - 2			
			Guarani - 1			
Professor Indígena	Docente-Professor de Ciências	01		20h	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas. Ser indígena pertencente a uma das etnias das comunidades do Município	R\$ 1.643,16
Professor Indígena	Docente - Professor Língua Indígena Guarani	01		20h	Licenciatura Plena em pedagogia e ser indígena, falante da língua Guarani, além de ser também falante Língua Portuguesa Ser indígena pertencente a uma das etnias das comunidades do Município	R\$ 1.643,16
Professor Indígena	Docente- Professor Língua Indígena Terena	01		20h	Licenciatura Plena em pedagogia e ser indígena, falante da língua Terena, além de ser também falante Língua Portuguesa Ser indígena pertencente a uma das etnias das comunidades do Município	R\$ 1.643,16

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	QUANTIDADE	QUANTITATIVO DIVIDIDO POR ETNIA	CH	REQUISITOS	SALÁRIO
Pedagoga Indígena	03	Kaiowá - 1	30h	Nível Superior completo em Pedagogia. Ser indígena, falante da língua materna de uma das comunidades do Município, além de ser também falante Língua Portuguesa.	R\$ 4.283,18
		Terena - 1			
		Guarani - 1			
Assistente Social Indígena	03	Kaiowá - 1	30h	Nível Superior completo em Serviço Social e registro no órgão fiscalizador da área de atuação da função. Ser indígena, falante da língua materna de uma das comunidades do Município, além de ser também falante Língua Portuguesa.	R\$ 4.283,18
		Terena - 1			
		Guarani - 1			
Psicóloga Indígena	03	Kaiowá - 1	30h	Nível Superior completo em psicologia, graduação com habilitação e registro no órgão fiscalizador da área de atuação da função. Ser indígena, falante da língua materna de uma das comunidades do Município, além de ser também falante Língua Portuguesa.	R\$ 4.283,18
		Terena - 1			
		Guarani - 1			
Assist. Administrativo Indígena	04	Kaiowá - 2 Terena - 1 Guarani - 1	30h	Nível Médio completo, ser indígena, pertencente a uma das etnias existente no município falante da língua materna de uma das comunidades do Município, além de ser também falante Língua Portuguesa	R\$ 1.656,87
Vigilante Patrimonial Indígena	02		40h	Ensino Fundamental Completo ser indígena, pertencente a uma das etnias existente no município falante da língua materna de uma das comunidades do Município, além de ser também falante Língua Portuguesa	R\$ 1.014,00



## ANEXO II DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Especialista em Educação Indígena	Coordenação Pedagógica Indígena	Coordenar as atividades pedagógicas da Unidade Escolar; Participar das decisões sobre as transgressões disciplinares dos alunos; Coordenar e incentivar o processo pedagógico de forma articulada com os Professores, respeitando as diretrizes educacionais do órgão competente; Organizar, acompanhar e avaliar a execução do processo pedagógico, do horário das aulas, do calendário escolar e dos planos de trabalho, em articulação com a Direção Escolar e os Professores, quando for o caso; Garantir a unidade e o processo de planejar e executar as atividades curriculares, criando condições para que haja participação efetiva de toda a equipe, unificando em torno dos objetivos gerais da unidade escolar e diversificada em função das características específicas das diversas áreas de trabalho; assessorar o professor, técnica e pedagogicamente de forma adequada seu trabalho aos objetivos da unidade escolar; assistir aos professores e alunos em seus problemas de relacionamento que estejam interferindo no processo ensino-aprendizagem; propiciar condições de atendimento aos educandos que apresentem necessidades especiais; manter permanentemente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento do aluno e obtendo dados de interesse para o processo educativo; participar das atividades cívicas, culturais e educativas da unidade escolar; participar da Associação de Pais e Mestres e outras instituições de auxiliares da unidade escolar; analisar juntamente com o secretário (a) e direção as guias de transferências e ementa curricular recebidas e compatibilizá-las com o quadro curricular a fim de definir as adaptações; criar condições de leitura e estudos sistemáticos individuais e em grupo, estimulando-os na realização de experimentos inovadores das diversas áreas de conhecimento; criar mecanismos efetivos de combate a evasão e repetência, mobilizando toda a classe educacional; organizar o conselho de classe e coordenar suas reuniões, registrando-as em livro próprio; desempenhar outras atribuições que lhe forem delegadas, compatíveis com suas funções; proceder a observação dos alunos, identificando as necessidades e carências da ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando-os aos setores especializados; orientar os professores na seleção e utilização de técnicas e estratégias de ensino para melhoria do rendimento escolar; orientar e acompanhar os programas de recuperação paralelas e o processo de avaliação do rendimento escolar; assessorar o diretor(a) da escola na elaboração de todas as atividades pedagógicas da unidade escolar.
Especialista em Educação Indígena	Supervisão Técnica Escolar Indígena	Compete ao Supervisor Técnico Escolar, acompanhar e avaliar: o cumprimento da legislação educacional; execução da proposta pedagógica; condições de matrícula e permanência das crianças na educação infantil e no ensino fundamental; processo de melhoria da qualidade do ensino, considerando o previsto na proposta pedagógica da instituição escolar e o disposto na regulamentação vigente; qualidade dos espaços físicos, instalações e equipamentos e a adequação às suas finalidades, regularidade dos registros, documentação e arquivos; orientar os funcionários técnicos administrativos dos estabelecimentos de ensino quanto à elaboração e utilização correta dos formulários de escrituração do arquivo escolar; propor às autoridades competentes a cassação dos atos de credenciamento ou de autorização dos estabelecimentos de ensino ou similares, quando comprovadas irregularidades que comprometam o seu funcionamento ou quando verificado o descumprimento da proposta pedagógica
Professor Indígena	Docente - Professor de anos iniciais	Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; elaborar e cumprir planos de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; zelar pela aprendizagem do aluno; ministrar aulas e cumprir os dias letivos estabelecidos no calendário escolar; realizar exame final dos alunos nos períodos previstos no calendário escolar; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; comunicar em tempo hábil à direção escolar as eventuais faltas; participar do conselho de classe; corrigir, com o devido cuidado e dentro do prazo estabelecido, as provas e trabalhos escolares; proceder a avaliação do rendimento do aluno em termos dos objetivos propostos, como o processo contínuo de acompanhamento da aprendizagem; manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os, orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo; comentar com os alunos as provas e trabalhos escolares, esclarecendo os erros e os critérios adotados; fornecer ao coordenador pedagógico a relação de materiais de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; manter a disciplina em sala de aula e colaborar para a ordem geral da unidade escolar; comparecer pontualmente às aulas e às reuniões; conhecer e respeitar as leis, os estatutos, os regulamentos, os regimentos e demais normas vigentes; utilizar metodologia de ensino adequada com os objetivos da unidade escolar; escriturar diário de classe, observando as normas pertinentes; participar de atividades educativas promovidas pela comunidade escolar; cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e comunidade escolar; analisar juntamente com o coordenador pedagógico, as ementas curriculares dos alunos, a fim de definir as adaptações necessárias; acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais; prestar assistência aos alunos que necessitam de estudos de adaptação
Professor Indígena	Docente - Professor Educação Infantil	Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; elaborar e cumprir planos de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; zelar pela aprendizagem do aluno; ministrar aulas e cumprir os dias letivos estabelecidos no calendário escolar; realizar exame final dos alunos nos períodos previstos no calendário escolar; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; comunicar em tempo hábil à direção escolar as eventuais faltas; participar do conselho de classe; corrigir, com o devido cuidado e dentro do prazo estabelecido, as provas e trabalhos escolares; proceder a avaliação do rendimento do aluno em termos dos objetivos propostos, como o processo contínuo de acompanhamento da aprendizagem; manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os, orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo; comentar com os alunos as provas e trabalhos escolares, esclarecendo os erros e os critérios adotados; fornecer ao coordenador pedagógico a relação de materiais de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; manter a disciplina em sala de aula e colaborar para a ordem geral da unidade escolar; comparecer pontualmente às aulas e às reuniões; conhecer e respeitar as leis, os estatutos, os regulamentos, os regimentos e demais normas vigentes; utilizar metodologia de ensino adequada com os objetivos da unidade escolar; escriturar diário de classe, observando as normas pertinentes; participar de atividades educativas promovidas pela comunidade escolar; cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e comunidade escolar; analisar juntamente com o coordenador pedagógico, as ementas curriculares dos alunos, a fim de definir as adaptações necessárias; acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais; prestar assistência aos alunos que necessitam de estudos de adaptação
Professor Indígena	Docente - Professor Língua Portuguesa	Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; elaborar e cumprir planos de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; zelar pela aprendizagem do aluno; ministrar aulas e cumprir os dias letivos estabelecidos no calendário escolar; realizar exame final dos alunos nos períodos previstos no calendário escolar; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; comunicar em tempo hábil à direção escolar as eventuais faltas; participar do conselho de classe; corrigir, com o devido cuidado e dentro do prazo estabelecido, as provas e trabalhos escolares; proceder a avaliação do rendimento do aluno em termos dos objetivos propostos, como o processo contínuo de acompanhamento da aprendizagem; manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os, orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo; comentar com os alunos as provas e trabalhos escolares, esclarecendo os erros e os critérios adotados; fornecer ao coordenador pedagógico a relação de materiais de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; manter a disciplina em sala de aula e colaborar para a ordem geral da unidade escolar; comparecer pontualmente às aulas e às reuniões; conhecer e respeitar as leis, os estatutos, os regulamentos, os regimentos e demais normas vigentes; utilizar metodologia de ensino adequada com os objetivos da unidade escolar; escriturar diário de classe, observando as normas pertinentes; participar de atividades educativas promovidas pela comunidade escolar; cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e comunidade escolar; analisar juntamente com o coordenador pedagógico, as ementas curriculares dos alunos, a fim de definir as adaptações necessárias; acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais; prestar assistência aos alunos que necessitam de estudos de adaptação
Professor Indígena	Professor Docente-Língua Inglesa	Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; elaborar e cumprir planos de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; zelar pela aprendizagem do aluno; ministrar aulas e cumprir os dias letivos estabelecidos no calendário escolar; realizar exame final dos alunos nos períodos previstos no calendário escolar; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; comunicar em tempo hábil à direção escolar as eventuais faltas; participar do conselho de classe; corrigir, com o devido cuidado e dentro do prazo estabelecido, as provas e trabalhos escolares; proceder a avaliação do rendimento do aluno em termos dos objetivos propostos, como o processo contínuo de acompanhamento da aprendizagem; manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os, orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo; comentar com os alunos as provas e trabalhos escolares, esclarecendo os erros e os critérios adotados; fornecer ao coordenador pedagógico a relação de materiais de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; manter a disciplina em sala de aula e colaborar para a ordem geral da unidade escolar; comparecer pontualmente às aulas e às reuniões; conhecer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS**  
**FAPEMS - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**



		<p>e respeitar as leis, os estatutos, os regulamentos, os regimentos e demais normas vigentes; utilizar metodologia de ensino adequada com os objetivos da unidade escolar; escriturar diário de classe, observando as normas pertinentes; participar de atividades educativas promovidas pela comunidade escolar; cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e comunidade escolar; analisar juntamente com o coordenador pedagógico, as ementas curriculares dos alunos, a fim de definir as adaptações necessárias; acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais; prestar assistência aos alunos que necessitam de estudos de adaptação..</p>
Professor Indígena	Docente-Professor matemática	<p>Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; elaborar e cumprir planos de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; zelar pela aprendizagem do aluno; ministrar aulas e cumprir os dias letivos estabelecidos no calendário escolar; realizar exame final dos alunos nos períodos previstos no calendário escolar; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; comunicar em tempo hábil à direção escolar as eventuais faltas; participar do conselho de classe; corrigir, com o devido cuidado e dentro do prazo estabelecido, as provas e trabalho escolares; proceder a avaliação do rendimento do aluno em termos dos objetivos propostos, como o processo contínuo de acompanhamento da aprendizagem; manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando -os, orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo; comentar com os alunos as provas e trabalhos escolares, esclarecendo os erros e os critérios adotados; fornecer ao coordenador pedagógico a relação de materiais de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; manter a disciplina em sala de aula e colaborar para a ordem geral da unidade escolar; comparecer pontualmente às aulas e às reuniões; conhecer e respeitar as leis, os estatutos, os regulamentos, os regimentos e demais normas vigentes; utilizar metodologia de ensino adequada com os objetivos da unidade escolar; escriturar diário de classe, observando as normas pertinentes; participar de atividades educativas promovidas pela comunidade escolar; cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e comunidade escolar; analisar juntamente com o coordenador pedagógico, as ementas curriculares dos alunos, a fim de definir as adaptações necessárias; acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais; prestar assistência aos alunos que necessitam de estudos de adaptação..</p>
Professor Indígena	Professor História	<p>Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; elaborar e cumprir planos de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; zelar pela aprendizagem do aluno; ministrar aulas e cumprir os dias letivos estabelecidos no calendário escolar; realizar exame final dos alunos nos períodos previstos no calendário escolar; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; comunicar em tempo hábil à direção escolar as eventuais faltas; participar do conselho de classe; corrigir, com o devido cuidado e dentro do prazo estabelecido, as provas e trabalho escolares; proceder a avaliação do rendimento do aluno em termos dos objetivos propostos, como o processo contínuo de acompanhamento da aprendizagem; manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando -os, orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo; comentar com os alunos as provas e trabalhos escolares, esclarecendo os erros e os critérios adotados; fornecer ao coordenador pedagógico a relação de materiais de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; manter a disciplina em sala de aula e colaborar para a ordem geral da unidade escolar; comparecer pontualmente às aulas e às reuniões; conhecer e respeitar as leis, os estatutos, os regulamentos, os regimentos e demais normas vigentes; utilizar metodologia de ensino adequada com os objetivos da unidade escolar; escriturar diário de classe, observando as normas pertinentes; participar de atividades educativas promovidas pela comunidade escolar; cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e comunidade escolar; analisar juntamente com o coordenador pedagógico, as ementas curriculares dos alunos, a fim de definir as adaptações necessárias; acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais; prestar assistência aos alunos que necessitam de estudos de adaptação..</p>
Professor Indígena	Docente - Professor Geografia	<p>Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; elaborar e cumprir planos de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; zelar pela aprendizagem do aluno; ministrar aulas e cumprir os dias letivos estabelecidos no calendário escolar; realizar exame final dos alunos nos períodos previstos no calendário escolar; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; comunicar em tempo hábil à direção escolar as eventuais faltas; participar do conselho de classe; corrigir, com o devido cuidado e dentro do prazo estabelecido, as provas e trabalho escolares; proceder a avaliação do rendimento do aluno em termos dos objetivos propostos, como o processo contínuo de acompanhamento da aprendizagem; manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando -os, orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo; comentar com os alunos as provas e trabalhos escolares, esclarecendo os erros e os critérios adotados; fornecer ao coordenador pedagógico a relação de materiais de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; manter a disciplina em sala de aula e colaborar para a ordem geral da unidade escolar; comparecer pontualmente às aulas e às reuniões; conhecer e respeitar as leis, os estatutos, os regulamentos, os regimentos e demais normas vigentes; utilizar metodologia de ensino adequada com os objetivos da unidade escolar; escriturar diário de classe, observando as normas pertinentes; participar de atividades educativas promovidas pela comunidade escolar; cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e comunidade escolar; analisar juntamente com o coordenador pedagógico, as ementas curriculares dos alunos, a fim de definir as adaptações necessárias; acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais; prestar assistência aos alunos que necessitam de estudos de adaptação..</p>
Professor Indígena	Docente -Professor Arte	<p>Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; elaborar e cumprir planos de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; zelar pela aprendizagem do aluno; ministrar aulas e cumprir os dias letivos estabelecidos no calendário escolar; realizar exame final dos alunos nos períodos previstos no calendário escolar; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; comunicar em tempo hábil à direção escolar as eventuais faltas; participar do conselho de classe; corrigir, com o devido cuidado e dentro do prazo estabelecido, as provas e trabalho escolares; proceder a avaliação do rendimento do aluno em termos dos objetivos propostos, como o processo contínuo de acompanhamento da aprendizagem; manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando -os, orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo; comentar com os alunos as provas e trabalhos escolares, esclarecendo os erros e os critérios adotados; fornecer ao coordenador pedagógico a relação de materiais de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; manter a disciplina em sala de aula e colaborar para a ordem geral da unidade escolar; comparecer pontualmente às aulas e às reuniões; conhecer e respeitar as leis, os estatutos, os regulamentos, os regimentos e demais normas vigentes; utilizar metodologia de ensino adequada com os objetivos da unidade escolar; escriturar diário de classe, observando as normas pertinentes; participar de atividades educativas promovidas pela comunidade escolar; cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e comunidade escolar; analisar juntamente com o coordenador pedagógico, as ementas curriculares dos alunos, a fim de definir as adaptações necessárias; acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais; prestar assistência aos alunos que necessitam de estudos de adaptação..</p>
Professor Indígena	Docente -Professor de Educação Física	<p>Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; elaborar e cumprir planos de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; zelar pela aprendizagem do aluno; ministrar aulas e cumprir os dias letivos estabelecidos no calendário escolar; realizar exame final dos alunos nos períodos previstos no calendário escolar; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; comunicar em tempo hábil à direção escolar as eventuais faltas; participar do conselho de classe; corrigir, com o devido cuidado e dentro do prazo estabelecido, as provas e trabalho escolares; proceder a avaliação do rendimento do aluno em termos dos objetivos propostos, como o processo contínuo de acompanhamento da aprendizagem; manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando -os, orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo; comentar com os alunos as provas e trabalhos escolares, esclarecendo os erros e os critérios adotados; fornecer ao coordenador pedagógico a relação de materiais de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; manter a disciplina em sala de aula e colaborar para a ordem geral da unidade escolar; comparecer pontualmente às aulas e às reuniões; conhecer e respeitar as leis, os estatutos, os regulamentos, os regimentos e demais normas vigentes; utilizar metodologia de ensino adequada com os objetivos da unidade escolar; escriturar diário de classe, observando as normas pertinentes; participar de atividades educativas promovidas pela comunidade escolar; cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e comunidade escolar; analisar juntamente com o coordenador pedagógico, as ementas curriculares dos alunos, a fim de definir as adaptações necessárias; acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais; prestar assistência aos alunos que necessitam de estudos de adaptação..</p>
Professor Indígena	Docente-Professor de Ciências	<p>Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; elaborar e cumprir planos de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; zelar pela aprendizagem do aluno; ministrar aulas e cumprir os dias letivos estabelecidos no calendário escolar; realizar exame final dos alunos nos períodos previstos no calendário escolar; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; comunicar em tempo hábil à direção escolar as eventuais faltas; participar do conselho de classe; corrigir, com o devido</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS  
FAPEMS - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL



		<p>cuidado e dentro do prazo estabelecido, as provas e trabalho escolares; proceder a avaliação do rendimento do aluno em termos dos objetivos propostos, como o processo contínuo de acompanhamento da aprendizagem; manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando -os, orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo; comentar com os alunos as provas e trabalhos escolares, esclarecendo os erros e os critérios adotados; fornecer ao coordenador pedagógico a relação de materiais de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; manter a disciplina em sala de aula e colaborar para a ordem geral da unidade escolar; comparecer pontualmente às aulas e às reuniões; conhecer e respeitar as leis, os estatutos, os regulamentos, os regimentos e demais normas vigentes; utilizar metodologia de ensino adequada com os objetivos da unidade escolar; escriturar diário de classe, observando as normas pertinentes; participar de atividades educativas promovidas pela comunidade escolar; cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e comunidade escolar; analisar juntamente com o coordenador pedagógico, as ementas curriculares dos alunos, a fim de definir as adaptações necessárias; acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais; prestar assistência aos alunos que necessitam de estudos de adaptação..</p>
Professor Indígena	Docente- Professor Língua Indígena Guarani	<p>Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; elaborar e cumprir planos de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; zelar pela aprendizagem do aluno; ministrar aulas e cumprir os dias letivos estabelecidos no calendário escolar; realizar exame final dos alunos nos períodos previstos no calendário escolar; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; comunicar em tempo hábil à direção escolar as eventuais faltas; participar do conselho de classe; corrigir, com o devido cuidado e dentro do prazo estabelecido, as provas e trabalho escolares; proceder a avaliação do rendimento do aluno em termos dos objetivos propostos, como o processo contínuo de acompanhamento da aprendizagem; manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando -os, orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo; comentar com os alunos as provas e trabalhos escolares, esclarecendo os erros e os critérios adotados; fornecer ao coordenador pedagógico a relação de materiais de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; manter a disciplina em sala de aula e colaborar para a ordem geral da unidade escolar; comparecer pontualmente às aulas e às reuniões; conhecer e respeitar as leis, os estatutos, os regulamentos, os regimentos e demais normas vigentes; utilizar metodologia de ensino adequada com os objetivos da unidade escolar; escriturar diário de classe, observando as normas pertinentes; participar de atividades educativas promovidas pela comunidade escolar; cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e comunidade escolar; analisar juntamente com o coordenador pedagógico, as ementas curriculares dos alunos, a fim de definir as adaptações necessárias; acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais; prestar assistência aos alunos que necessitam de estudos de adaptação..</p>
Professor Indígena	Docente- Professor Língua Indígena Terena	<p>Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; elaborar e cumprir planos de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; zelar pela aprendizagem do aluno; ministrar aulas e cumprir os dias letivos estabelecidos no calendário escolar; realizar exame final dos alunos nos períodos previstos no calendário escolar; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; comunicar em tempo hábil à direção escolar as eventuais faltas; participar do conselho de classe; corrigir, com o devido cuidado e dentro do prazo estabelecido, as provas e trabalhos escolares; proceder a avaliação do rendimento do aluno em termos dos objetivos propostos, como o processo contínuo de acompanhamento da aprendizagem; manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando -os, orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo; comentar com os alunos as provas e trabalhos escolares, esclarecendo os erros e os critérios adotados; fornecer ao coordenador pedagógico a relação de materiais de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; manter a disciplina em sala de aula e colaborar para a ordem geral da unidade escolar; comparecer pontualmente às aulas e às reuniões; conhecer e respeitar as leis, os estatutos, os regulamentos, os regimentos e demais normas vigentes; utilizar metodologia de ensino adequada com os objetivos da unidade escolar; escriturar diário de classe, observando as normas pertinentes; participar de atividades educativas promovidas pela comunidade escolar; cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e comunidade escolar; analisar juntamente com o coordenador pedagógico, as ementas curriculares dos alunos, a fim de definir as adaptações necessárias; acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais; prestar assistência aos alunos que necessitam de estudos de adaptação..</p>

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	ATRIBUIÇÃO
Pedagoga Indígena	<p>Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias das unidades da assistência social; Planejamento e implementação do PAIF e PAFI, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS e CREAS; Participação na elaboração do Projeto Político-Pedagógico das Unidades de Acolhimento Institucional; Mediação de grupos de famílias do PAIF; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada usuário; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelas unidades de assistência social, quando necessário; Realização de visitas domiciliares a familiares e/ou pessoas de referência, sempre que possível, com vistas ao resgate ou fortalecimento de vínculos; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Referenciar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, o cadastro único, os programas de transferência de renda e de inclusão produtiva, garantindo a complementariedade entre o PAIF e PAFI e esses serviços; Articulações, discussões, planejamento e desenvolvimento de atividades com outros profissionais da rede, visando ao atendimento integral dos usuários atendidos e qualificação das intervenções; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação e registro das ações desenvolvidas; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamentos para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Apoiar e acompanhar os Profissionais Cuidadores das Unidades de Acolhimento Institucional; Apoiar e orientar os Cuidadores Familiares, inclusive realizando visitas e orientação no domicílio; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; Realizar a concessão de benefícios eventuais conforme demanda das famílias dos territórios, de acordo com os parâmetros previsto na LOAS, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal.</p>
Assistente Social Indígena	<p>Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias das unidades da assistência social; Planejamento e implementação do PAIF e PAFI, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS e CREAS; Participação na elaboração do Projeto Político-Pedagógico das Unidades de Acolhimento Institucional; Mediação de grupos de famílias do PAIF; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada usuário; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelas unidades de assistência social, quando necessário; Realização de visitas domiciliares a familiares e/ou pessoas de referência, sempre que possível, com vistas ao resgate ou fortalecimento de vínculos; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Referenciar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, o cadastro único, os programas de transferência de renda e de inclusão produtiva, garantindo a complementariedade entre o PAIF e PAFI e esses serviços; Articulações, discussões, planejamento e desenvolvimento de atividades com outros profissionais da rede, visando ao atendimento integral dos usuários atendidos e qualificação das intervenções; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação e registro das ações desenvolvidas; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamentos para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Apoiar e acompanhar os Profissionais Cuidadores das Unidades de Acolhimento Institucional; Apoiar e orientar os Cuidadores Familiares, inclusive realizando visitas e orientação no domicílio; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; Realizar a concessão de benefícios eventuais conforme demanda das famílias dos territórios, de acordo com os parâmetros previsto na LOAS, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal.</p>
Psicóloga Indígena	<p>Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias das unidades da assistência social; Planejamento e implementação do PAIF e PAFI, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS e CREAS; Participação na elaboração do Projeto Político-Pedagógico das Unidades de Acolhimento Institucional; Mediação de grupos de famílias do PAIF; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada usuário; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelas unidades de assistência social, quando necessário; Realização de visitas domiciliares a familiares e/ou pessoas de referência, sempre que possível, com vistas ao resgate ou fortalecimento de vínculos; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS  
FAPEMS - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL



	<p>continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Referenciar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, o cadastro único, os programas de transferência de renda e de inclusão produtiva, garantindo a complementariedade entre o PAIF e esses serviços; Articulações, discussões, planejamento e desenvolvimento de atividades com outros profissionais da rede, visando ao atendimento integral dos usuários atendidos e qualificação das intervenções; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação e registro das ações desenvolvidas; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamentos para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Apoiar e orientar os Cuidadores Familiares, inclusive realizando visitas e orientação no domicílio; Apoiar e orientar os Cuidadores Familiares, inclusive realizando visitas e orientação no domicílio; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.</p>
Assist. Administrativo Indígena	<p>Executar tarefas administrativas, operar sistemas administrativos e microcomputadores, auxiliar no desenvolvimento de planos, programas, projetos e estudos, prestar informações aos usuários, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, executar outras atividades afins.</p>
Vigilante Patrimonial Indígena	<p>Executar tarefas de cuidado com o patrimônio público, tais como: fazer rondas de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danos nos imóveis, instalações e materiais sob sua guarda; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade; verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada às pessoas não autorizadas; verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas; levar ao conhecimento dos dirigentes da unidade escolar quaisquer irregularidades verificadas; atentar para os desperdícios desnecessários de energia elétrica e água tratada, guardar as carteiras e cadeiras que estiverem no pátio da escola, atendimento a comunidade escolar.</p>



## ANEXO III DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### NÍVEL SUPERIOR

**Supervisão Técnica Escolar Indígena, Coordenação Pedagógica Indígena, Docente em Educação Infantil, Docente de Anos Iniciais, Docente de Artes, Docente de Língua Indígena Guarani. Docente de Língua Indígena Terena. Docente de Língua Portuguesa, Docente de Língua Inglesa, Docente de Matemática, Docente de História, Docente de Geografia, Docente de Ciências, Docente de Educação Agropecuária**

### CONHECIMENTOS GERAIS

#### Cultura Indígena

1. Aspectos culturais, socioeconômicos e históricos dos habitantes indígenas do Mato Grosso do Sul. 2. Problemas sociais, políticos e econômicos enfrentados pela população indígena do Município de Dourados/MS. 3. Organização política da comunidade indígena. 4. Economia Indígena. 5. A influência da tecnologia na modificação de valores culturais indígenas. 6. Os saberes indígenas universais sobre o meio ambiente. 7. Revitalização da língua e das práticas culturais tradicionais indígenas (línguas, ciências, artes, costumes, crenças, rituais, dentre outros).

#### Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos, gêneros e tipologias textuais, favorecendo a realidade multilíngue dos Povos Indígenas de Mato Grosso do Sul, em especial dos de Dourados/MS. 2. Aspectos linguísticos do português intercultural. 3. Características do português falado em comunidades indígenas bilíngues. 4. Processos de reescrita e revisão de textos. 5. Leitura contrastiva de obras literárias, favorecendo a visão crítica das literaturas regionais e nacionais com ênfase nas diferenças culturais.

#### Informática

1. Conceitos básicos de informática. 2. Conceitos e componentes relacionados a **hardware**, a **software** e a periféricos. 3. Componentes de um computador (CPU, Memória, Barramento, Dispositivos de Entrada e Saída). 4. Operação, configuração de sistemas operacionais (**Windows7**). 5. Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos a partir do Microsoft Office 2010 (**Word, Excel, Power Point**). 6. Conceitos, arquitetura e utilização de intranet e internet (navegadores, páginas/site de busca e pesquisa, grupos de discussão, redes sociais, segurança em rede e na internet (antivírus, firewall e **antispyware**), produção, manipulação e organização de e-mails (correio eletrônico). 7. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática (armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (**backup**)), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, compartilhamentos, impressão e área de transferência.

#### Legislação Municipal

1. Lei Orgânica do Município de Dourados/MS (Atualizada até a Emenda nº 63, de 29 de setembro de 2014). 2. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Dourados/MS e das suas autarquias e fundações públicas (Lei Complementar Municipal nº 107, de 27 de dezembro de 2006 e alterações). 3. Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Profissional da Educação Municipal de Dourados (Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007 e alterações).

#### Legislação Educacional

1. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996 acréscimos e/ou alterações). 2. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 5/2012). 3. A organização da Educação Escolar Indígena em Territórios Etnoeducacionais (Decreto Federal nº 6.861/2009). 4. Ação Saberes Indígenas na Escola (Portaria Ministerial nº 1.061/2013). 5. A Educação Indígena no Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005/2014). 6. Educação Indígena no Plano Municipal de Educação do Município de Dourados/MS (Lei Municipal nº 3.904/2015).

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### Especialista de Educação Indígena – Coordenação Pedagógica Indígena

1. Educação, teorias, abordagens e concepções pedagógicas. 2. Gestão democrática do Ensino Público. 3. Projeto Pedagógico (concepções, importância, papel). 4. Estrutura e funcionamento da escola indígena. 5. Educação Brasileira (correntes e tendências). 6. Enfoques da didática nas tendências pedagógicas e epistemológicas. 7. Planejamento participativo. 8. A avaliação da aprendizagem (concepções, princípios, procedimentos e instrumentos). 9. Educação à distância. 10. A pedagogia de projetos no processo ensino-aprendizagem do Ensino Fundamental. 11. Currículo (planejamento, seleção e organização dos conteúdos). 12. Pedagogia e direitos humanos. 13. Avaliação da Aprendizagem. 14. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 15. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Etnicorraciais para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. 16. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. 17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. 18. Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. 19. Planejamento educacional (tipos, concepções, processos de elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico e do planejamento da ação docente). 20. Didática intercultural (princípios e objetivos da didática em sala de aula). 21. Temas Transversais na consolidação da proposta pedagógica. 22. Transdisciplinaridade. 23. Interdisciplinaridade. 24. Etnoconhecimento na Escola Indígena. 25. Educação e diversidade (a pluralidade cultural no âmbito da escola). 26. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. (Parecer CNE/CP nº 8/2012 e Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012). 27. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Parecer CNE/CP nº 14/2012 e Resolução). 28. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (Parecer CNE/CEB nº 17/2001 e Resolução CNE/CEB nº 2/2001). 29. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (Parecer CNE/CP nº 3/2004 e Resolução CNE/CP nº 1/2004).

#### Especialista de Educação Indígena – Supervisão Técnica Escolar Indígena

1. Processo organizacional (planejamento, coordenação, direção, organização e controle). Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal). 2. Gestão de pessoas. 3. Administração de materiais e patrimônio. 4. Serviço de





arquivo (tipos de Arquivos, acessórios do arquivo, fases, técnicas, sistemas e métodos de arquivamento). 5. Protocolo (recepção, classificação, registro e distribuição de documentos). 6. Noções sobre construção e interpretação de organogramas, cronogramas, fluxogramas, tabelas e gráficos estatísticos. 7. Elaboração de documentos e correspondências oficiais. 8. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Organização do local de trabalho. 9. Documentação e registro Escolar. 10. Concepções de currículo. 11. Estatuto da Criança e do Adolescente. 12. Concepção de conteúdo, habilidades e competências. 13. O homem enquanto sujeito social. 14. A educação enquanto processo de humanização. 15. O conhecimento numa perspectiva de totalidade. 16. A produção material da escola pública contemporânea. 17. As funções sociais da escola hoje. 18. A avaliação escolar e institucional (concepções e desdobramentos pedagógicos). 19. Os temas transversais na consolidação da proposta pedagógica. 20. Gestão democrática escolar e autonomia. 21. O financiamento da educação. 22. A organização escolar indígena. 23. Planejamento educacional (tipos, concepções, processos de elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico e do planejamento da ação docente). 24. Didática intercultural (princípios e objetivos da didática em sala de aula). 25. Transdisciplinaridade. 26. Interdisciplinaridade. 27. Etnoconhecimento na Escola Indígena. 28. Educação e diversidade (a pluralidade cultural no âmbito da escola). 29. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. (Parecer CNE/CP nº 8/2012 e Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012). 30. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Parecer CNE/CP nº 14/2012 e Resolução). 31. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (Parecer CNE/CEB nº 17/2001 e Resolução CNE/CEB nº 2/2001). 32. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (Parecer CNE/CP nº 3/2004 e Resolução CNE/CP nº 1/2004).

#### **Professor – Docente em Educação Infantil**

1. Concepção de Educação Infantil e infância. 2. Desenvolvimento infantil. 3. Currículo e Educação Infantil. 4. O espaço físico, a linguagem, o conhecimento e o lúdico na pedagogia da Educação Infantil. 5. O desenvolvimento da Linguagem oral, leitura e escrita na educação infantil. 6. Tendências teóricas e metodológicas na Educação Infantil. 7. Organização dos espaços, materiais e tempos na educação infantil. 8. O papel do educador no ingresso, na permanência e no sucesso do aluno na escola. 9. A avaliação da aprendizagem (concepções, princípios, procedimentos e instrumentos). 10. Organização e gestão da escola indígena (processos de gestão da escola indígena, organização do trabalho burocrático na escola indígena, gestão do currículo específico e diferenciado da escola indígena). 11. Planejamento educacional (tipos, concepções, processos de elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico e do planejamento da ação docente). 12. Didática intercultural (princípios e objetivos da didática em sala de aula). 13. Fatores sociais, étnicos, políticos, culturais e psicossociais no processo entre docência e aprendizagem na educação infantil. 14. Etnoconhecimento na escola indígena. 15. Educação e diversidade (a pluralidade cultural no âmbito da escola). 16. A pedagogia de projetos no processo ensino-aprendizagem da Educação Infantil. 17. Educação Infantil no Referencial Nacional para as Escolas Indígenas. 18. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e demais alterações).

#### **Professor – Docente de Anos Iniciais**

1. Desenvolvimento e aprendizagem da criança e suas abordagens teóricas. 2. A cultura corporal e do movimento no desenvolvimento psicológico e na aprendizagem da criança. 3. A literatura infantil nos anos iniciais. 4. Processos cognitivos envolvidos na alfabetização. 5. Processos de avaliação na alfabetização. 6. O desenvolvimento da Linguagem oral, leitura e escrita. 7. Formação do pensamento lógico da criança. 8. Arte na educação (linguagens corporais, visual, sonora e cênica). 9. Organização e gestão da escola indígena (processos de gestão da escola indígena, organização do trabalho burocrático na escola indígena, gestão do currículo específico e diferenciado da escola indígena). 10. Didática intercultural (princípios e objetivos da didática em sala de aula). 11. Fatores sociais, étnicos, políticos, culturais e psicossociais no processo entre docência e aprendizagem. 12. Atividades lúdicas em situações de aprendizagem (jogos, brinquedos, dentre outros). 13. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e demais alterações). 14. Ensino Fundamental no Referencial Nacional para as Escolas Indígenas. 15. Etnoconhecimento na Escola Indígena. 16. Educação e diversidade (a pluralidade cultural no âmbito da escola). 17. A pedagogia de projetos no processo ensino-aprendizagem do Ensino Fundamental.

#### **Professor – Docente de Artes**

1. Artes na Educação Escolar Indígena (manifestações artísticas tradicionais e não tradicionais (música, dança, artes visuais e teatro). 2. História e cultura afro-brasileiras e indígenas. 3. Formação cultural brasileira. 4. Linguagem não verbal e seu significado na cultura indígena (desenhos, gestos e sons, as artes plásticas, cênicas e a música). 5. Elementos visuais (cor, forma, linha, ponto, textura, volume, profundidade) e suas relações compositivas. 6. Estudo do conceito e dos elementos do folclore e suas expressões (linguagem oral, escrita, gestual e gíria). 7. Danças e músicas folclóricas. 8. Currículo diferenciado para o ensino de Artes nas escolas indígenas. 9. O ensino da arte na Educação Básica (Lei nº 12.287, de 13 de julho de 2010). 10. Didática intercultural (princípios e objetivos da didática em sala de aula). 11. Fatores sociais, étnicos, políticos, culturais e psicossociais no processo entre docência e aprendizagem. 12. Etnoconhecimento na Escola Indígena. 13. Educação e diversidade (a pluralidade cultural no âmbito da escola). 14. A pedagogia de projetos no processo ensino-aprendizagem do Ensino Fundamental. 15. Eixos norteadores de Artes e suas relações de transversalidade e interdisciplinaridade com as outras áreas de conhecimento. 16. Planejamento educacional (tipos, concepções, processos de elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico e do planejamento da ação docente). 17. Artes no Referencial Nacional para as Escolas Indígenas. 18. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e demais alterações).

#### **Professor – Docente de Língua Indígena Guarani**

1. Língua, cultura e sociedade (linguagem como prática social). 2. Linguagem, cultura e representações, escrita e poder, atitudes linguísticas em contextos interculturais. 3. Linguística aplicada ao ensino de línguas na escola. 4. Concepções de língua e linguagem. 5. Conceitos linguísticos básicos (signo linguístico, língua e fala). 6. Análise de métodos de ensino de primeira e segunda línguas. 7. Diversidade cultural e linguística no Brasil. 8. Tendências educacionais em sala de aula (correntes teóricas e alternativas metodológicas). 9. Currículo em ação (planejamento, seleção e organização dos conteúdos). 10. Educação inclusiva. 11. Leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros. 12. Conhecimento de vocabulário de uso comum e em estruturas gramaticais. 13. Línguas no Referencial Nacional para as Escolas Indígenas. 14. Planejamento educacional (tipos, concepções, processos de elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico e do planejamento da ação docente). 15. Etnoconhecimento na Escola Indígena. 16. Educação e diversidade (a pluralidade cultural no âmbito da escola). 17. Didática intercultural (princípios e objetivos da didática em sala de aula). 18. O bilinguismo e os processos de valorização da comunicação entre comunidades. 19. A linguagem não verbal e seu significado na cultura indígena (desenhos, gestos e sons, as artes plásticas, cênicas e a música na cultura indígena). 20. A pedagogia de projetos no processo ensino-aprendizagem do Ensino Fundamental. 21. Eixos norteadores do ensino de línguas e suas relações de transversalidade e interdisciplinaridade com as outras áreas de conhecimento. 22. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e demais alterações).



#### **Professor – Docente de Língua Indígena Terena**

1. Língua, cultura e sociedade (linguagem como prática social). 2. Linguagem, cultura e representações, escrita e poder, atitudes linguísticas em contextos interculturais. 3. Linguística aplicada ao ensino de línguas na escola. 4. Concepções de língua e linguagem. 5. Conceitos linguísticos básicos (signo linguístico, língua e fala). 6. Análise de métodos de ensino de primeira e segunda línguas. 7. Diversidade cultural e linguística no Brasil. 8. Tendências educacionais em sala de aula (correntes teóricas e alternativas metodológicas). 9. Currículo em ação (planejamento, seleção e organização dos conteúdos). 10. Educação inclusiva. 11. Leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros. 12. Conhecimento de vocabulário de uso comum e em estruturas gramaticais. 13. Línguas no Referencial Nacional para as Escolas Indígenas. 14. Planejamento educacional (tipos, concepções, processos de elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico e do planejamento da ação docente). 15. Etnoconhecimento na Escola Indígena. 16. Educação e diversidade (a pluralidade cultural no âmbito da escola). 17. Didática intercultural (princípios e objetivos da didática em sala de aula). 18. O bilinguismo e os processos de valorização da comunicação entre comunidades. 19. A linguagem não verbal e seu significado na cultura indígena (desenhos, gestos e sons, as artes plásticas, cênicas e a música na cultura indígena). 20. A pedagogia de projetos no processo ensino-aprendizagem do Ensino Fundamental. 21. Eixos norteadores do ensino de línguas e suas relações de transversalidade e interdisciplinaridade com as outras áreas de conhecimento. 22. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e demais alterações).

#### **Professor – Docente de Língua Portuguesa**

1. Teorias linguísticas no ensino de português como segunda língua. 2. Abordagens e métodos na produção de materiais instrucionais para o ensino de português como segunda língua. 3. Variação e diversidade linguística. 4. Linguística aplicada ao ensino de línguas na Escola Indígena. 5. Concepções de língua e linguagem. 6. Linguagem como prática social. 7. Linguagem, cultura e representações. 8. Linguagem, escrita e poder. 9. Literatura na Educação Escolar Indígena. 10. Diversidade cultural e linguística no Brasil. 11. O preconceito linguístico. 12. O uso da norma padrão e a adequação da linguagem às diferentes situações de comunicação. 13. Discurso e texto. 14. Práticas de leitura e produção de texto. 15. O texto como unidade de sentido (mecanismos de coesão e fatores de coerência). 16. Tipos de atividades de escrita (transcrição, reprodução, paráfrase, resumo, decalque, criação). 17. A formação de leitores e produtores de texto. 18. Eixos norteadores de Língua Portuguesa e suas relações de transversalidade e interdisciplinaridade com as outras áreas de conhecimento. 19. Diferenças entre padrões do oral e do escrito. 20. A leitura do mundo virtual (a palavra (re)escrita e (re)lida na Internet). 21. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e demais alterações). 22. Línguas no Referencial Nacional para as Escolas Indígenas. 23. Etnoconhecimento na Escola Indígena. 24. Educação e diversidade (a pluralidade cultural no âmbito da escola). 25. Didática intercultural (princípios e objetivos da didática em sala de aula). 26. O bilinguismo e os processos de valorização da comunicação entre comunidades. 27. A linguagem não verbal e seu significado na cultura indígena (desenhos, gestos e sons, as artes plásticas, cênicas e a música na cultura indígena). 28. Planejamento educacional (tipos, concepções, processos de elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico e do planejamento da ação docente). A pedagogia de projetos no processo ensino-aprendizagem do Ensino Fundamental.

#### **Professor – Docente de Língua Inglesa**

1. Teorias linguísticas no ensino de língua estrangeira como segunda língua. 2. Abordagens e métodos na produção de materiais instrucionais para o ensino de língua estrangeira como segunda língua. 3. Linguística aplicada ao ensino de línguas na Escola Indígena. 4. Concepções de língua e linguagem. 5. Linguagem como prática social. 6. Linguagem, cultura e representações. 7. Linguagem, escrita e poder. 8. Literatura de língua estrangeira na Educação Escolar Indígena. 9. O uso da norma padrão de língua estrangeira e a adequação da linguagem às diferentes situações de comunicação. 10. Discurso e texto. 11. Práticas de leitura e produção de texto. 12. O texto como unidade de sentido (mecanismos de coesão e fatores de coerência). 13. Tipos de atividades de escrita (transcrição, reprodução, paráfrase, resumo, decalque, criação). 14. A formação de leitores e produtores de texto. 15. Eixos norteadores de língua estrangeira e suas relações de transversalidade e interdisciplinaridade com as outras áreas de conhecimento. 16. Diferenças entre padrões do oral e do escrito. 17. A leitura do mundo virtual (a palavra (re)escrita e (re)lida na Internet). 18. Uso da Internet como ferramenta da educação. 19. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e demais alterações). 20. Línguas no Referencial Nacional para as Escolas Indígenas. 21. Etnoconhecimento na Escola Indígena. 22. Educação e diversidade (a pluralidade cultural no âmbito da escola). 23. Didática intercultural (princípios e objetivos da didática em sala de aula). 24. O bilinguismo e os processos de valorização da comunicação entre comunidades. 25. A linguagem não verbal e seu significado na cultura indígena (desenhos, gestos e sons, as artes plásticas, cênicas e a música na cultura indígena). 26. Planejamento educacional (tipos, concepções, processos de elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico e do planejamento da ação docente). 27. A pedagogia de projetos no processo ensino-aprendizagem do Ensino Fundamental.

#### **Professor – Docente de Matemática**

1. O ensino da matemática nas escolas indígenas. 2. Etnomatemática e ação pedagógica. 3. Sistema de numeração. 4. Sistema métrico decimal. 5. Conjuntos numéricos (operações, propriedades matemáticas importantes e suas aplicações no cotidiano, problemas envolvendo as quatro operações nas formas inteira e racional). 6. Grandezas e medidas (sistemas de medidas e medidas originais usadas pelas comunidades indígenas). 7. Tratamento da informação (leitura de tabelas e gráficos). 8. Noções de geometria plana e espacial (uso e aplicação na cultura indígena). 9. Metodologia do ensino de Matemática (uso de material concreto, calculadora e computador, jogos). 10. Ferramentas para coleta de dados. 11. Organização de dados. 12. Pedagogia de projetos. 13. O uso das novas tecnologias como ferramentas educacionais para a melhoria da qualidade de ensino. 14. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e demais alterações). 15. Matemática no Referencial Nacional para as Escolas Indígenas. 16. Didática intercultural (princípios e objetivos da didática em sala de aula). 17. Planejamento educacional (tipos, concepções, processos de elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico e do planejamento da ação docente). 18. Eixos norteadores da Matemática e suas relações de transversalidade e interdisciplinaridade com as outras áreas de conhecimento. 19. Etnoconhecimento na Escola Indígena. 20. Educação e diversidade (a pluralidade cultural no âmbito da escola).

#### **Professor – Docente de Ciências**

1. O convívio das sociedades indígenas com as ciências da natureza (plantio, cultivo e uso dos vegetais). 2. Aspectos bioquímicos das raízes e folhas, suas propriedades e uso pelas comunidades tradicionais. 3. Fundamentos do ensino (aprendizagem de Ciências e aplicação didático-metodológica dos conhecimentos). 4. Construção do conhecimento em ciências da natureza. 5. Origem, organização e evolução dos seres vivos. 6. Saúde, Meio Ambiente e Educação Indígena. 7. Biodiversidade. 8. Diversidade biológica e de ecossistemas no Brasil. 9. Transformações químicas no ambiente e nas práticas da vida diária. 10. Transformações de energia no cotidiano (luz, calor, eletromagnetismo, som e movimento). 11. Características, propriedades e composição do solo, água e ar. 12. Problemas ambientais (lixo, efeito estufa, chuva ácida, queimada, assoreamento, erosão). 13. Relações de consumo a degradação ambiental e a busca da sustentabilidade. 14. A complexidade das questões ambientais nas suas dimensões global e local. 15. Interferência do ser humano nos ciclos naturais e impactos ambientais. 16. Promoção da saúde individual e coletiva e ações voltadas para melhoria da qualidade de vida. 17. Organismo humano. 18. Sexualidade humana, contracepção e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. 19. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e demais alterações). 20. Ciências no Referencial Nacional para as



Escolas Indígenas. 21. Didática intercultural (princípios e objetivos da didática em sala de aula). 22. Planejamento educacional (tipos, concepções, processos de elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico e do planejamento da ação docente). 23. A pedagogia de projetos no processo ensino-aprendizagem do Ensino Fundamental. 24. Eixos norteadores da Ciências e suas relações de transversalidade e interdisciplinaridade com as outras áreas de conhecimento. 25. Etnoconhecimento na Escola Indígena. 26. Educação e diversidade (a pluralidade cultural no âmbito da escola).

#### **Professor – Docente de História**

1. Os direitos indígenas (avanços e desafios nas relações sociais e da visibilidade da presença indígena na formação da cultura brasileira). 2. Introdução aos estudos históricos (metodologias e conceitos da ciência histórica). 3. História e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas. 4. Noções de etnologia indígena. 5. Etnicidade e regate histórico-cultural de elementos étnicos no contexto atual. 6. O Estudo da História da África e dos Africanos. 7. A luta dos povos indígenas no Brasil. 8. A cultura indígena brasileira na formação da sociedade nacional. 9. História do Brasil (cultura, economia e sociedade). 10. A questão agrária e os movimentos sociais. 11. A colonização do território sul-mato-grossense. 12. Culturas e História dos Povos Indígenas em Mato Grosso do Sul. 13. O Brasil no atual contexto nacional e internacional. 14. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e demais alterações). 15. História no Referencial Nacional para as Escolas Indígenas. 16. Didática intercultural (princípios e objetivos da didática em sala de aula). 17. Planejamento educacional (tipos, concepções, processos de elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico e do planejamento da ação docente). 18. A pedagogia de projetos no processo ensino-aprendizagem do Ensino Fundamental. 19. Eixos norteadores de História e suas relações de transversalidade e interdisciplinaridade com as outras áreas de conhecimento. 20. Etnoconhecimento na Escola Indígena. 21. Educação e diversidade (a pluralidade cultural no âmbito da escola).

#### **Professor – Docente de Geografia**

1. As correntes do pensamento geográfico. 2. Tratamento didático para o ensino da Geografia. 3. Leituras de mapas e gráficos. 4. Escalas. 5. Formas de poluição do solo. Hidrografia. 6. Vegetação. 7. As Mudanças Climáticas e as transformações das paisagens (princípios de climatologia, os efeitos globais das atividades humanas na mudança da composição e funcionamento da atmosfera e suas consequências, a escala local das mudanças climáticas). 8. Território, relações sociais e meio ambiente. 9. A geografia de Mato Grosso do Sul. 10. Impactos ambientais, agrícolas e urbanos. 11. Ecologia. 12. Questões ambientais mundiais e os problemas ambientais brasileiros. 13. A biogeografia e a conservação da natureza. 14. As desigualdades sociais e a exploração humana. 15. Geografia da população (a estrutura populacional, dinâmica e formas de ocupação do espaço). 16. Gestão Territorial e sustentabilidade. 17. Territórios indígenas (história, aspectos cartográficos e descrição geográfica). 18. Biodiversidade e geopolítica. 19. A questão da terra no contexto indígena (as relações do uso da terra com as questões da preservação, conservação e sustentabilidade). 20. A Globalização e povos indígenas. 21. Etnogeografia e a geopolítica da biodiversidade. 21. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e demais alterações). 22. Geografia no Referencial Nacional para as Escolas Indígenas. 23. Planejamento educacional (tipos, concepções, processos de elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico e do planejamento da ação docente). 24. A pedagogia de projetos no processo ensino-aprendizagem do Ensino Fundamental. 25. Eixos norteadores de Geografia e suas relações de transversalidade e interdisciplinaridade com as outras áreas de conhecimento. 26. Etnoconhecimento na Escola Indígena. 27. Educação e diversidade (a pluralidade cultural no âmbito da escola).

#### **Professor – Docente de Educação Física**

1. Estágios e mecanismos que influenciam o desenvolvimento motor, do nascimento à maturidade, e suas implicações na educação física e no esporte. 2. O processo de construção do conhecimento e de ensino e aprendizagem na área de Educação Física, nas práticas escolares e nas relações com o cotidiano. 3. Princípios e fundamentos da atividade física (individualidade biológica, da sobrecarga crescente, da especificidade, da continuidade e da reversibilidade). 4. Conhecimento referente ao desenvolvimento de procedimentos referentes aos jogos, à dança, aos exercícios físicos, as diversas práticas esportivas, associando-os às vivências corporais e culturais indígenas. 5. A Educação Física na educação escolar indígena. 6. Esportes coletivos e individuais na escola indígena. 7. Metabolismo energético e sua regulação por meio da água, carboidratos, lipídios, proteínas e suas aplicações nos diversos sistemas relacionados ao movimento humano. 8. Prescrição de Exercícios em Educação Física na escola. 9. Vida saudável (a questão da saúde e sua relação com a qualidade de vida). 10. Educação Física e socorros de urgência. 11. Principais mecanismos fisiológicos dos sistemas nervoso, respiratório, cardiovascular, endócrino, gastrointestinal, reprodutor e renal. 12. Análises cinesiológicas qualitativas e quantitativas do corpo humano em movimento natural e esportivo, baseadas em conceitos anatômicos e biomecânicos. 13. Mecânica do movimento humano pela análise quantitativa de tarefas aplicadas, dos métodos de medição, aquisição, processamento e análise de dados. 14. Atividades lúdicas em situações de aprendizagem (jogos e brinquedos). 15. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e demais alterações). 16. Didática intercultural (princípios e objetivos da didática em sala de aula). 17. O bilinguismo e os processos de valorização da comunicação entre comunidades. 18. Planejamento educacional (tipos, concepções, processos de elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico e do planejamento da ação docente). 19. A pedagogia de projetos no processo ensino-aprendizagem do Ensino Fundamental. 20. Eixos norteadores de Educação Física e suas relações de transversalidade e interdisciplinaridade com as outras áreas de conhecimento. 21. Etnoconhecimento na Escola Indígena. 22. Educação e diversidade (a pluralidade cultural no âmbito da escola).

### **Assistente Social Indígena, Pedagogo Indígena, Psicólogo Indígena - (Assistência Social)**

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

##### **Cultura Indígena**

1. Aspectos culturais, socioeconômicos e históricos dos habitantes indígenas do Mato Grosso do Sul. 2. Problemas sociais, políticos e econômicos enfrentados pela população indígena do Município de Dourados/MS. 3. Organização política da comunidade indígena. 4. Economia Indígena. 5. A influência da tecnologia na modificação de valores culturais indígenas. 6. Os saberes indígenas universais sobre o meio ambiente. 7. Revitalização da língua e das práticas culturais tradicionais indígenas (línguas, ciências, artes, costumes, crenças, rituais, dentre outros).

##### **Língua Portuguesa**

1. Compreensão e interpretação de textos, gêneros e tipologias textuais, favorecendo a realidade multilíngue dos Povos Indígenas de Mato Grosso do Sul, em especial dos de Dourados/MS. 2. Aspectos linguísticos do português intercultural. 3. Características do português falado em comunidades indígenas bilíngues. 4. Processos de reescrita e revisão de textos. 5. Leitura contrastiva de obras literárias, favorecendo a visão crítica das literaturas regionais e nacionais com ênfase nas diferenças culturais.



### Informática

1. Conceitos básicos de informática. 2. Conceitos e componentes relacionados a **hardware**, **a software** e a periféricos. 3. Componentes de um computador (CPU, Memória, Barramento, Dispositivos de Entrada e Saída). 4. Operação, configuração de sistemas operacionais (**Windows7**). 5. Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos a partir do Microsoft Office 2010 (**Word, Excel, Power Point**). 6. Conceitos, arquitetura e utilização de intranet e internet (navegadores, páginas/site de busca e pesquisa, grupos de discussão, redes sociais, segurança em rede e na internet (antivírus, firewall e **antispyware**), produção, manipulação e organização de e-mails (correio eletrônico). 7. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática (armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (**backup**), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, compartilhamentos, impressão e área de transferência.

### Legislação Municipal

1. Lei Orgânica do Município de Dourados/MS (Atualizada até a Emenda nº 63, de 29 de setembro de 2014). 2. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Dourados/MS e das suas autarquias e fundações públicas (Lei Complementar Municipal nº 107, de 27 de dezembro de 2006 e demais alterações). 3. Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração de servidores da Prefeitura Municipal de Dourados/MS (Lei Complementar nº 310, de 29 de março de 2016).

### Legislação da Área de Assistência Social

1. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e alterações). 2. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). 3. Sistema Municipal de Assistência Social de Dourados (SUAS) – Lei Municipal nº 3.783, de 23 de abril de 2014. 4. Regimento Interno do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) – Decreto Municipal nº 1.289, de 28 de agosto de 2014. 5. Regimento Interno do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) – Decreto Municipal nº 1.741, de 27 de abril de 2015.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### Assistente Social Indígena

1. A Política Nacional de Assistência Social (objetivos, princípios, diretrizes, conceitos fundamentais, organização institucional, programas, projetos e seus usuários). 2. Concepção de Assistência Social no Brasil. 3. Benefícios assistenciais. 4. A nova configuração do mundo do trabalho e o trabalho profissional do Assistente Social nas instituições públicas. 5. A questão da seguridade social no Brasil e o trabalho profissional do Assistente Social. 6. Políticas voltadas para as questões de gênero, etnia, cultura e geração e o trabalho profissional do Assistente Social. 7. Gestão do Centro de Referência Especializado de Assistência Social. 8. Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua. 9. O Código de Ética profissional do Serviço Social. 10. Gestão do Centro de Referência de Assistência Social.

### Pedagogo Indígena

1. Perspectivas históricas e conceituais da pedagogia. 2. Princípios éticos, humanos e a atuação do pedagogo. 3. Concepção de planejamento, elaboração, operacionalização e avaliação. 4. Processo grupal (relações interpessoais, mecanismos de integração e participação de todos os membros do grupo. 5. Pedagogia de projetos (fundamentos e implicações fundamentais e implicações). 6. Interdisciplinaridade.

### Psicólogo Indígena

1. Psicologia organizacional (definição, histórico, áreas de atuação e função do psicólogo nas organizações). 2. Gestão de pessoas, recrutamento, avaliação de desempenho, treinamento e desenvolvimento de pessoas. 3. Conhecimento, aprendizagem e desempenho humano nas organizações. 4. Teorias da personalidade. 5. Psicologia social, institucional e do trabalho (formas de atuação e intervenção). 6. Análise dos processos intergrupais e técnicas de dinâmica de grupo. 7. Atribuições e código de ética do psicólogo. 8. O Código de Ética Profissional.

## NÍVEL MÉDIO

### PROFISSIONAL MÉDIO INDÍGENA Assistente Administrativo Indígena

## CONHECIMENTOS GERAIS

### Cultura Indígena

1. Aspectos culturais, socioeconômicos e históricos dos habitantes indígenas do Mato Grosso do Sul. 2. Problemas sociais, políticos e econômicos enfrentados pela população indígena do Município de Dourados/MS. 3. Organização política da comunidade indígena. 4. Economia Indígena. 5. A influência da tecnologia na modificação de valores culturais indígenas. 6. Os saberes indígenas universais sobre o meio ambiente. 7. Revitalização da língua e das práticas culturais tradicionais indígenas (línguas, ciências, artes, costumes, crenças, rituais, dentre outros).

### Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos, gêneros e tipologias textuais, favorecendo a realidade multilíngue dos Povos Indígenas de Mato Grosso do Sul, em especial dos de Dourados/MS. 2. Aspectos linguísticos do português intercultural. 3. Características do português falado em comunidades indígenas bilíngues. 4. Processos de reescrita e revisão de textos. 5. Leitura contrastiva de obras literárias, favorecendo a visão crítica das literaturas regionais e nacionais com ênfase nas diferenças culturais.

### Informática

1. Conceitos básicos de informática. 2. Conceitos e componentes relacionados a **hardware**, **a software** e a periféricos. 3. Componentes de um computador (CPU, Memória, Barramento, Dispositivos de Entrada e Saída). 4. Operação, configuração de sistemas operacionais (**Windows7**). 5. Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos a partir do Microsoft Office 2010 (**Word, Excel, Power**



**Point).** 6. Conceitos, arquitetura e utilização de intranet e internet (navegadores, páginas/site de busca e pesquisa, grupos de discussão, redes sociais, segurança em rede e na internet (antivírus, firewall e antispyware), produção, manipulação e organização de e-mails (correio eletrônico). 7. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática (armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (backup), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, compartilhamentos, impressão e área de transferência.

#### Legislação Municipal

1. Lei Orgânica do Município de Dourados/MS (Atualizada até a Emenda nº 63, de 29 de setembro de 2014). 2. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Dourados/MS e das suas autarquias e fundações públicas (Lei Complementar Municipal nº 107, de 27 de dezembro de 2006 e demais alterações). 3. Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração de servidores da Prefeitura Municipal de Dourados/MS (Lei Complementar nº 310, de 29 de março de 2016).

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### Assistente Administrativo Indígena

1. Conhecimentos básicos de administração pública (conceito, princípios, campo de aplicação, características básicas das organizações, natureza, finalidade). 2. Transparência na administração pública. 3. Noções na área de recursos humanos. 3. Atendimento aos públicos interno e externo. 4. Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal). 5. Fundamentos, conceitos e normas gerais da redação oficial. 6. Elaboração de documentos e correspondências oficiais (relatório, ofício, edital, memorando, carta, ata, decreto, despachos, portaria, ordem de serviço, requerimento). 7. Serviço de arquivo (tipos de arquivos, acessórios do arquivo, fases, técnicas, sistemas e métodos de arquivamento). 8. Protocolo (recepção, classificação, registro e distribuição de documentos). 9. Noções sobre construção e interpretação de organogramas, fluxogramas, cronogramas, tabelas e gráficos estatísticos. 10. Ética no serviço público.

### NÍVEL FUNDAMENTAL PROFISSIONAL FUNDAMENTAL INDÍGENA Vigilante Patrimonial Indígena

#### Cultura Indígena

1. Aspectos culturais, socioeconômicos e históricos dos habitantes indígenas do Mato Grosso do Sul. 2. Problemas sociais, políticos e econômicos enfrentados pela população indígena do Município de Dourados/MS. 3. Organização política da comunidade indígena. 4. Economia Indígena. 5. A influência da tecnologia na modificação de valores culturais indígenas. 6. Os saberes indígenas universais sobre o meio ambiente. 7. Revitalização da língua e das práticas culturais tradicionais indígenas (línguas, ciências, artes, costumes, crenças, rituais, dentre outros).

#### Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos, gêneros e tipologias textuais, favorecendo a realidade multilíngue dos Povos Indígenas de Mato Grosso do Sul, em especial dos de Dourados/MS. 2. Aspectos linguísticos do português intercultural. 3. Características do português falado em comunidades indígenas bilíngues. 4. Processos de reescrita e revisão de textos. 5. Leitura contrastiva de obras literárias, favorecendo a visão crítica das literaturas regionais e nacionais com ênfase nas diferenças culturais.

#### Matemática

1. Sistema de numeração decimal. 2. As quatro operações fundamentais com números naturais. 3. Noções de dobro e metade. 4. Medidas (tempo, comprimento, superfície, capacidade, massa e volume). 5. Sistema monetário brasileiro. 6. Resolução de situações-problema. 7. Reconhecimento de figuras planas. 8. Área e perímetro das principais figuras planas. 9. Sistemas de medidas e medidas originais usadas pelas comunidades indígenas. 10. Tratamento da informação (leitura de tabelas e gráficos). 11. Noções de geometria plana e espacial (uso e aplicação na cultura indígena).